



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 03 de julho de 2017

Ofício nº 259/2017

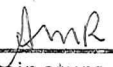
Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em Lei Municipal nº 5502, o Projeto de Lei nº 42/2017, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 04/07/2017
Hora: 13:10h
 Assinatura



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5502, DE 03 DE JULHO DE 2017

Projeto de Lei nº 42/2017

Autor: Vereador Milton Garcez Gandra

Altera a Lei nº 5450, de 24 de outubro de 2016, que denomina “Pintor Leonardo da Vinci” a via pública que especifica.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 5502

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 5450, de 24 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Pintor Leonardo Da Vinci” a primeira rua da Avenida Pintora Tarsila do Amaral, paralela com a Rua Pedro Américo de Figueiredo e Melo, localizada nas Chácaras Itamaraty I.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2017.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5502, DE 03 DE JULHO DE 2017

Projeto de Lei nº 42/2017

Autor: Vereador Milton Garcez Gandra

Altera a Lei nº 5450, de 24 de outubro de 2016, que denomina "Pintor Leonardo da Vinci" a via pública que especifica.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 5502

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 5450, de 24 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Pintor Leonardo Da Vinci” a primeira rua da Avenida Pintora Tarsila do Amaral, paralela com a Rua Pedro Américo de Figueiredo e Melo, localizada nas Chácaras Itamaraty I.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2017.

P. = 7
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL